

## **PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.08.2015**

### **Projeto de Lei do Executivo Municipal encaminhado ao Legislativo Municipal para análise das Comissões Técnicas Permanentes:**

- Projeto de Lei nº 051/2015 que “Projeto de Lei nº 051/2015 que “INCLUI METAS NA AÇÃO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 1827/2013 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1911/2014 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

### **Executivo Municipal solicitou a retirada de votação e devolução do seguinte Projeto:**

- Projeto de Lei de nº 36/2015 que “ALTERA PADRÃO I – 03, CLASSE ENGENHEIRO CIVIL, DA LEI Nº 157/92, QUE “ADOA NO MUNICÍPIO O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES,...” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **ORDEM DO DIA:**

#### **EM 1ª VOTAÇÃO:**

- Projeto de Lei nº 46/2015 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR DUAS VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE”.
- Projeto de Lei nº 050/2015 que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

#### **EM 2ª VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:**

- Projeto de Lei nº 47/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º E 5º, E REVOGA ART. 8º DA LEI Nº 1.853/2013 A FIM DE EXTINGUIR O CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO”.

Projeto de Lei nº 48/2015 que “ALTERA QUADRO DE CARGOS DO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 157/92”.

- Projeto de Lei nº 49/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.849, A QUAL “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### **INDICAÇÕES:**

- VEREADORA ANGELICA DOS SANTOS MILECH: Indica ao Prefeito Municipal que seja disponibilizado transporte para a população com o veículo adquirido através de recursos próprios pela Prefeitura, viabilizando, posteriormente, encaminhamento de processo para transporte – tanto na zona urbana quanto rural do município.

- VEREADORES ANDERSON GÜTHS E JORGE LAUDENIR DE ÁVILA:  
Indicam ao Executivo Municipal a criação de Lei para autorização, concessão e regulamentação do transporte coletivo municipal.

OBS: Pauta sujeita a alterações por motivo de solicitação de urgência em proposições de interesse público.